

## Leis



Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro CEP 45.250-000  
CNPJ



**Lei nº 768 de 17 de outubro de 2018.**

**Abre Crédito Especial no Orçamento Anual vigente – Exercício de 2018 (Lei Municipal nº. 754/2017) no valor de R\$ 59.940,68 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), para atender despesas com o convênio 15/2018 com a Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC.**

O **Prefeito Municipal de Boa Nova, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamento Anual vigente Exercício de 2018 (Lei Municipal nº. 754 de 20 de dezembro de 2017) R\$ 59.940,68 (Cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), decorrente da inclusão da Atividade 04.122-0020.2.078 – (PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), e respectiva fonte 24 – Convênios, conforme abaixo especificado com a finalidade de atender as despesas alusivas ao Convênio.

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>02.08.00 – SECRETÁRIA MUNIC. AGRIC., DESENV. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>UNIDADE:</b>	<b>02.08.01 - SECRETÁRIA MUNIC. AGRIC., DESENV. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>ATIVIDADE:.</b>	<b>04.122.0020.2.078– PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>		
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>FONTES DE RECURSO</b>
3.3.9.036.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 59.940,68	24 – Outros Conv.
<b>TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 59.940,68</b>	

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberto por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº. 754/2017, nos termos de que dispõe o artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual 2018/2021 do Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos assegurados até 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal Boa Nova, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2018.

  
**ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**